



**Termo de Aditamento nº 01 ao
Termo de Contrato Emergencial Nº 55/SFMSP/2020**

PROCESSO SEI Nº 6410.2020/0009970-2

CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada em trabalhador braçal, para realização dos sepultamentos nos 22 (vinte e dois) cemitérios municipais de responsabilidade do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, na forma e condições estipuladas.

ASSUNTO DO ADITAMENTO: Supressão de **11,165%** do valor contratual.

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, no **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** situado na Rua da Consolação, 247, 5º e 6º andares, Centro, São Paulo SP, CNPJ: 47.261.292/0001-80, neste instrumento representado pelo Superintendente, o Sr. **DÁRIO JOSÉ BARRETO**, doravante designada simplesmente **SERVIÇO FUNERÁRIO – SFMSP**, e de outro a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ sob o nº 03.022.122/0001-77, com sede na Rua Bonnard, nº 980, bloco 09, nível 07, Green Valley, Bairro Alphaville – CEP: 06465-134 – Barueri/SP, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **PIERRE RAFIKI ORFALI**, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, nos termos do referido despacho documento SEI 037471465, do processo SEI 6410.2020/0009970-2, publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/01/2021 SEI 037471465, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 55/SFMSP/2020, firmado entre as partes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro fica reduzida do valor contratual a importância de R\$ 413.690,40 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e noventa reais, quarenta centavos), no período de 01/01/2021 a 22/03/2021, conforme cálculos doc. SEI 037362483.

A importância reduzida corresponde a 11,165% do valor do Contrato.



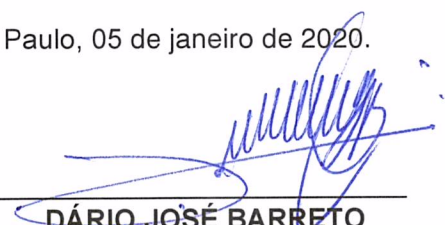
CLÁUSULA SEGUNDA

O Aditivo é assinado na presente data de forma regular e legal, sendo que suas condições aqui estabelecidas possuem eficácia desde o dia 01/01/2021.

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Contrato 55/SFMSP/2020, que não conflitem com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, lavrado e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

São Paulo, 05 de janeiro de 2020.


DÁRIO JOSÉ BARRETO
SFMSP

PIERRE RAFIKI
ORFALI:5635
6153849
Assinado de forma
digital por PIERRE RAFIKI
ORFALI:56356153849
Dados: 2021.01.06
17:20:19 -03'00'
PIERRE RAFIKI ORFAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Daniela Abad
21.2900/1.

Yoga Wios moro
R.F. 3038/1